

DECISÃO COREN-RJ Nº 271/2017

Aprova os balancetes de janeiro, fevereiro e março de 2017 do Coren-RJ.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro – COREN-RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- a) A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei da Responsabilidade Fiscal;
- b) O Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema COFEN/Conselhos Regionais nº 340/2008 – Anexo II;
- c) Tudo que constar no processo administrativo nº 867/2017;
- d) O relatório nº 001/2017 da Controladoria Geral do COREN-RJ apresentado na 252ª Reunião Extraordinária do Plenário;
- e) O art. 11º da Resolução COFEN nº 504/2016.

DECIDE:

Art. 1º. Aprovar os balancetes de janeiro, fevereiro e março de 2017, apresentados na 252ª Reunião Extraordinária do Plenário.

Art. 2º. Esta Decisão entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2017.

Ana Teresa Ferreira De Souza
Presidente em Exercício
COREN-RJ nº 52.304

Danielle Bessler
Segunda Secretária
COREN-RJ nº 158.147

SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 – 3º 4º 5º e 6º andar – Centro – RJ – CEP: 20071-000

Telefax: (21) 3232-8730 - 2233-6337 - 2516-1353 - 2253-4814 - 2233-1025

HOME PAGE www.coren-rj.org.br

SUBSEÇÕES: Cabo Frio (22) 2645-2662 - Campo Grande (21) 2415-3813 - Campos dos Goytacazes (22) 2726-0053 - Duque de Caxias (21) 2672-0875 - Itaperuna (22) 3822-2883 - Macaé (22) 2772-6524 - Niterói (21) 2613-1751 - Nova Iguaçu (21) 2668-3771 - Nova Friburgo (22) 2521-1596 - Petrópolis (24) 2237-0921 - São Gonçalo (21) 2605-7181 - Volta Redonda (24) 3342-7210



Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 – 3º 4º 5º e 6º andar – Centro – RJ – CEP: 20071-000

Telefax: (21) 3232-8730 - 2233-6337 - 2516-1353 - 2253-4814 - 2233-1025

HOME PAGE www.coren-rj.org.br

SUBSEÇÕES: Cabo Frio (22) 2645-2662 - Campo Grande (21) 2415-3813 - Campos dos Goytacazes (22) 2726-0053 -
Duque de Caxias (21) 2672-0875 - Itaperuna (22) 3822-2883 - Macaé (22) 2772-6524 - Niterói (21) 2613-1751 -
Nova Iguaçu (21) 2668-3771 - Nova Friburgo (22) 2521-1596 -
Petrópolis (24) 2237-0921 - São Gonçalo (21) 2605-7181 - Volta Redonda (24) 3342-7210